



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 134/2013
DE 16 DE JULHO DE 2013

Altera o caput do Artigo 82 da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do Artigo 82 da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 82º - As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizadas nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, a partir das dezoito horas e trinta minutos.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA
AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária